



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 058/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE **R\$ 265.000,00**, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 066/2023, em 20 de Dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 265.000,00 (Duzentos e Setenta e cinco mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 25.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00.00.00.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 40.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.081 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00135 ETI - Escola em Tempo Integral.....R\$ 70.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00107 Salário Educação.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação** apurado no Exercício na fonte 00135 ETI Escola Tempo Integral **R\$ 70.000,00**, fonte 00107 Salario Educação **R\$ 100.000,00**, da anulação das dotações:

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.2.022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS

3.3.90.30.00.00.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 25.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00.00.00 00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 40.000,00

Funcional: 10.302.1001.2.066 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal